PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03960/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 25/10/1990
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ TUPINAMBÁ DE MACEDO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Alípio Corcino de Macedo c/28,10m
SUL - Iaponira de Macedo c/28,90m + 1,20m
LESTE- Herdeiros de Antônio Corcino de Macedo c/9,50m
OESTE- Rua Cel. Flamínio c/7,40m + Iaponira de Macedo c/2,50m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 11 de outubro de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 033/90.
Públicado no D.O. de: 26/10/90.